

MENSAGEM Nº 10/2018

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 10, de 26 de janeiro de 2018, que **“Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal e dá outras providências”**.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei a doação de imóvel descrito no artigo 1º em favor da empresa ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA-ME, inscrita do CNPJ sob nº 27.347.617/0001-34

Referida empresa já se encontra na posse do imóvel há alguns anos e nele exerce suas atividades, gerando emprego e renda, sendo fato público e notório que a ora Donatária cumprirá com todos os encargos, motivo pelo qual a doação em apreço se faz indispensável para a continuidade da atividade econômica.

Frise-se que todos os encargos até então exigidos foram fielmente cumpridos pela Donatária, estando o Município apenas regularizando a posse existente.

Visando ampliar ainda mais sua capacidade e conseqüentemente beneficiar o Município, necessário se faz a efetivação da propriedade em prol da Donatária, hipótese em que poderá investir seguramente no imóvel, com ampliações ou até mesmo captar recursos por meio deste.

Destarte, comprovado está o interesse público, consubstanciado no fomento à empresa devidamente estabilizada no Município de Iturama e que pretende ampliar ainda mais sua capacidade, oferecendo condições para que a empresa prospere e gerando conseqüentemente renda com a obrigatoriedade de manter e gerar novos empregos diretos, sob pena de reversão do imóvel.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 26 de janeiro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal, o imóvel constante da matrícula nº. 5303 do Serviço Registral de Imóveis local, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Iturama-MG, com a área de 845,00m², em favor de ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA-ME, inscrita do CNPJ sob nº 27.347.617/0001-34, dentro das seguintes medidas e confrontações: “inicia-se o referido roteiro em um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Dom Pedro II, antiga estrada municipal que liga a cidade de Iturama ao antigo Porto Santa Rosa e divisa com área da matrícula 5.302, medindo 25,00 metros de frente e igual medida nos fundos e 33,80 metros nas laterais; confrontando pela frente com a estrada municipal que liga Iturama-MG ao antigo Porto Santa Rosa, atualmente Dom Pedro II, aos fundos confrontando com a área da mesma matrícula 5.303; do lado direita confrontando também com área da mesma matrícula 5.303; e do outro lado confrontando com área da matrícula 5.302 perfazendo uma área de 845,00m².

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente ao comércio da Madeireira Santa Rita de Cássia, onde inclui a fabricação de móveis com predominância de madeiras e outras atividades econômicas correlatas.

Parágrafo único. O Lote alusivo ao imóvel de que trata o Artigo 1º fora Avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 14, de 28 de março de 2017 no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à posse do Município de Iturama, se a Donatária não mantiver no mínimo 04 (quatro) empregos diretos.

Parágrafo único. Além da hipótese descrita no *caput* deste artigo, o imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à propriedade do Município:

- a) com a interrupção da atividade da empresa por prazo superior a (06) seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;
- b) com a extinção da empresa Donatária;
- c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica a Donatária obrigada a proceder a averbação das benfeitorias construídas pelo donatário e ainda não averbadas.

Art. 5º Fica designada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

Art. 6º Da escritura pública de doação constará que o pagamento de eventuais indenizações das benfeitorias executadas pela Donatária será realizada em 30 (trinta) parcelas anuais, iguais e sucessivas, cuja avaliação do valor econômico será feito por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

Art. 7º As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade da Donatária.

Art. 8º Em razão da doação fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 26 de janeiro de 2018.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 05 / 03 / 2018

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 05 / 03 / 2018

Presidente da Câmara

Aprovado em 1 vez discussão
Por unanimidade emenda: SIM
 NÃO

Sala das Sessões em 05 / 03 / 2018

O Presidente

A Sanção

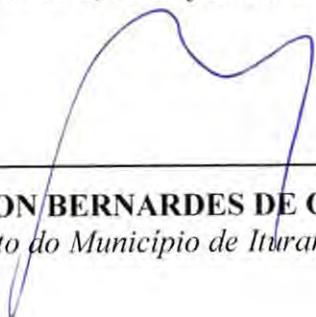
Sala das Sessões em 05 / 03 / 2018

O Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MUNICÍPIO DE ITURAMA, inscrito no CPNJ/MG sob o n.º. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, n.º. 1.314, bairro Jardim Eldorado, CEP 38280000, na cidade de Iturama-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Mateus Sampaio, n.º. 1.020, bairro Vila Pádua, CEP 38280000, na cidade de Iturama, titular da identidade MG-8.448.538, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MG sob o n.º. 004.971.806-18, nascido em 15/10/1980, Declarar no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas estão previstas nos exercícios financeiros de 2.018/2019 e 2020, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Iturama-MG, 26 de janeiro de 2018



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.347.617/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA SANTA RITA DE CASSIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 38.280-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO ITURAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTABIL2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3411-5627	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2017 às 08:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

TERRITÓRIO NACIONAL
1097731755
PROTEÇÃO FISCAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SERGIO MACHADO DE URZEDO

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR UF
M1226157 SSP MG

CPF
262.554.646-87 DATA NASCIMENTO
25/06/1953

RELACÃO
OSCAR MACHADO LEAL
OLIVIA MAIA DE URZEDO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
00880072521 VALIDADE
19/05/2020 1ª HABILITAÇÃO
11/02/1977

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIV REMUNERADA:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITURAMA, MG DATA EMISSÃO
27/05/2015

Assinatura: *Sergio Machado de Urzedo*

Assinatura da Emissão: *Andrea Vacciano*
Diretora Detran/MG 38833764980
MG473260760

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, em nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
Sergio Machado de Urzedo
SERGIO MACHADO DE URZEDO

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 10/05/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO MACHADO DE URZEDO

Nome de Inscrição
262554646-87 Data de Nascimento
25/06/53

Barcode

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.226.157 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/85

NOME
SERGIO MACHADO DE URZEDO

RELACÃO
OSCAR MACHADO LEAL
OLIVIA MAIA DE URZEDO

NATURAIDADE ITURAMA-MG DATA DE NASCIMENTO
25/06/53

DDO ORIGEM
R. L. V. - 01B FL. - 10V ITURAMA MG

CPF 262554646-87

Assinatura: *Sergio Machado de Urzedo*
Raul Mesquita Machado

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Sergio Machado de Urzedo*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

cadastre o valor real 4239



3343/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
**SERGIO MACHADO DE URZEDO
CALIXTA ALVES LEAL**

MATRICULA:
0509890155 1976 3 00001 010 0000019 26

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SERGIO MACHADO DE URZEDO, nascido aos 25/06/1953, em Iturama - MG, brasileiro filho de OSCAR MACHADO LEAL e OLIVIA MAIA DE URZEDO
CALIXTA ALVES LEAL, nascida aos 22/04/1953, em Iturama - MG, brasileira filha de ANTONIO SEVERINO LEAL e CARMINA ALVES LEAL

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO
doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis 12/08/1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SERGIO MACHADO DE URZEDO (SEM ALTERAÇÃO) e CALIXTA ALVES LEAL URZEDO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
À margem do termo constam: 1) averbação datada de 20/06/1984 da Separação Judicial do casal Sergio/ Calixta decretada por sentença proferida aos 11/06/1984 pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Moacir Batista Arantes, transitada livremente em julgado, os bens do casal foram partilhados, voltando a mulher a usar o nome de solteira: Calixta Alves Leal; 2) anotação datada de 16/01/2013 do falecimento da contraente Calixta, ocorrido aos 02/01/2013 em Uberaba/MG, óbito registrado no Cartório de Registro Civil daquela cidade no Lº C/107, fls. 139 Vº, nº 94116. Nada mais.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: ROSELI BORGES LUIZ FRANÇA
Rua Pirajuba, nº 746 Centro,
ITURAMA-MG. (34)3411-6890

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITURAMA-MG, 11 de outubro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - MG

Renata Virgínia de Freitas
Assinatura do Oficial/Substituto

Renata Virgínia de Freitas
Escrevente Autorizada

Selo Digital: BBV40945 - Cod. Seg :
6777.5455.6314.0731 - Cod. e Quantidade do(s)
ato(s) Praticado(s): 1 (7801), 1 (7901) - Emol.:
R\$ 35,63 - Tx.Judic.: R\$ 6,76 - Total: R\$ 42,39
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BRP DA 000744269 ARPENBRASIL

COPASA-MG
SICOM
SC133102

Cadastro
Pontos de Serviço de Água
Informações Execução de Ligação

09/10/17
11:04
JONATAS



Opção : P Matrícula: 100224610 Ponto: _1

Nome : MADEREIRA SANTA RITA DE CASSIA
Localizador: 02 31 11 140 Total pontos água: 1
Endereço : AV D PEDRO II 00498
ITURAMA

Tipo adesão : 1 CRESCIMENTO VEGETATIVO
Política Negociação: 03 GRATUITA
→ Data execução : 08 / 10 / 1998
Documento - Tipo : OS
Num : 198019672703__

Comando: _____ 3.3.1.0
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Ajuda Sug Ret UCom Resp <<<



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG

Avenida Alexandrita, 1314 – Centro – Iturama - MG., CEP: 38.280-000, Fone:

(34) 3411-9500

CNPJ: 18.457.242/0001-74



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

ADELAIDE MARQUES TOLEDO,
Assistente Administrativo desta Prefeitura
Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, na
forma da Lei, etc.

Certifica, revendo arquivos
desta Divisão de Receitas, atendendo ao pedido da
parte interessada, verificou que nao **consta** imóvel
cadastrado em nome da empresa **ARCHANGELO MACHADO E
URZEDO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 27.347.617/0001-
34, ate presente data.

Para que produza efeitos
legais firmo ate a presente data, Prefeitura
Municipal de Iturama, 25 de setembro de 2017.

"CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME LEI 3.181 DE 10/04/2001".



COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
ri.iturama@hotmail.com

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido de parte interessada que, vendo e revendo nesta serventia, todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que em nome de **MADEIREIRA SANTA RITA DE CASSIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.347.617/0001-34, **NÃO CONSTA** nenhuma Transcrição das Transmissões ou Registro em Matrículas, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., em que a mesma figure como *PROPRIETÁRIA*, nesta cidade e Comarca de Iturama – MG. **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé. Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 06 de outubro de 2017. Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico N° BRJ43587
Cód. Seg.: 2391059262919166

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: RS28,13 Rec.: RS1,69 Tx Fisc: RS 5,02 Total: RS35,84
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME
CNPJ: 27.347.617/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:06:22 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **6B87.C447.6727.7383**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Receitas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.560/2.017

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

CMC	80392
Contribuinte	ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA ME
CNPJ/CPF	27.347.617/0001-34
IE/RG	
Endereço	AV D. PEDRO II, 500
Bairro	SAO MIGUEL
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Esta certidão não servirá para lavratura e registro de escritura pública de imóveis

PREF. MUN. ITURAMA, 22 de setembro de 2017

Gerado Certidão 22 de setembro de 2017



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA DOM PEDRO II, 500 bairro SAO MIGUEL, ITURAMA, MG CEP: 38.280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ITURAMA - MG, 10 DE MARÇO DE 2017.

SERGIO MACHADO DE URZEDO : Sócio/Administrador
Representado por: TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

LUIS SERGIO ARCHANGELO MACHADO : Sócio
Representado por: TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

MÓDULO INTEGRADOR: J172323150166 MG16361139



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210821502 em 21/03/2017 da Empresa ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA, Nire 31210821502 e protocolo 171606680 - 16/03/2017. Autenticação: E2D6F4F057479BBFA81310BC1710BCFB4EF60, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/160.666-0 e o código de segurança qfbi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série **00135-SP**
Número **05877**



Polégar Direito.



Convênio
Guarani D'Oeste

Reginaldo Urzedo de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME
CNPJ: 27.347.617/0001-34
AV DOM PEDRO II, Nº. 500
Bairro SAO MIGUEL
ITURAMA - MG - CEP: 38280-000

EMPREGADO

- REGINALDO URZEDO DE SOUZA
Cargo: 782510 - MOTORISTA
Admissão: 01/06/2017

Remuneração: R\$ 1.200,00
(hum mil duzentos reais) por mês.

** Regf*
ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME
stacio
Data de Saída: ___/___/___

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME
1ª 2ª
Com. Dispensa CD nº _____

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Reginaldo Urzedo de Souza*
Loc. Nasc. *Iturama*
Est. *MG* Data *02/07/74*
Filiação *Alberto de Souza e*
Barcelina de Urzedo Souza
Est. Civil *Solteiro* Doc. Nº *1131*
Fls. *228030* Liv. *A-13* Reg. Civil *Iturama*
Outro doc
Situação Militar: Doc
Nº Órgão Est

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em
Estado
Obs
Data Emissão *04/05/18* DRT *Guarani D'Oeste*



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

154.17693.07-7

3419101

0050

MG

Wadson Ayala R. de S. Garcia



EMPREGADOR

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTD.
ME
CNPJ: 27.347.617/0001-34
AV DOM PEDRO II, Nº 500
Bairro SAO MIGUEL
ITURAMA - MG - CEP: 38280-000

EMPREGADO

- WADSON AYALA RODRIGUES DE SOUZA
GARCIA
Cargo: 783215 - AJUDANTE SERVIÇOS
GERAIS
Admissão: 12/06/2017

Remuneração: R\$ 937,00
(novecentos e trinta e sete reais) por mês.

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTD.
ME

Data de Saída: ____/____/____

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTD.
ME

1ª 2ª

Com Dispensa CD nº _____



WADSON AYALA RODRIGUES DE SOUZA GARCIA

FILIAÇÃO.....: ROSANGELA RODRIGUES
EMERSON AYALA DE SOUZA GARCIA
NASCIMENTO.....: 08/08/1983
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATALIDADE.....: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
DOCUMENTO.....: R.G. - 487867919 - 19/05/2004 - SSP - SP

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF.....: 421.153.188-38

CNH.....:

TIT. ELEITOR: 395157690108

SEÇÃO: 0284

ZONA: 361

LOCAL DE EMISSÃO: SINE - ITURAMA

DATA DE EMISSÃO.: 13/02/2017

[Signature]
JOÃO CARLOS DANTUJO DE AMORIM
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego/00
Iturama - MG





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 60.707 Série 0348 - mg



Bruna Fernanda Martins Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Bruna Fernanda Martins Pereira
Loc. Nasc. Valés Est. S.P. Data 14/08/1981
Filiação Maria Fernanda de Oliveira
Doc. Nº C.P.C. nº 13.611 Art. 205 LV nº A-27 - Valés - MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 07/05/2007 DRT Valés - MG

Assinatura do Funcionário Maria Am. Soares Ribeiro
C. T. P. S.



EMPREGADOR

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA -
ME
CNPJ: 27.347.617/0001-34
AV DOM PEDRO II, Nº 500
Bairro SAO MIGUEL
ITURAMA - MG - CEP: 38280-000

EMPREGADO

- BRUNA FERNANDA MARTINS CORREA
Cargo: 411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO
EM GERAL
Admissão: 01/07/2017

Remuneração: R\$ 937,00
(novecentos e trinta e sete reais) por mês.

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA -
ME

Data de Saída: ____/____/____

ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA -
ME

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº _____



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA

1. SERGIO MACHADO DE URZEDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 262.554.646-87, documento de identidade M-12.26157, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DOM PEDRO II, número 498, bairro / distrito SAO MIGUEL, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000 representado(a) por TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, DESPACHANTE EMPRESARIAL, Casada, nº do CPF 043.428.766-04, documento de identidade M-4.781.738, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA ACRE, número 607, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-390 e

2. LUIS SERGIO ARCHANGELO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 20/07/2007, nº do CPF 106.111.826-61, documento de identidade MG 22.037.150, PC, MG, com domicílio / residência a AVENIDA ARGENTINA, número 863, bairro / distrito JOAMARIO, município LIMEIRA DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 38.295-000 representado(a) por TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, DESPACHANTE EMPRESARIAL, Casada, nº do CPF 043.428.766-04, documento de identidade M-4.781.738, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA ACRE, número 607, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-390.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MADEIREIRA SANTA RITA DE CASSIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será 1610201 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MEDEIRA, 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DOM PEDRO II, número 500, bairro / distrito SAO MIGUEL, município ITURAMA - MG, CEP 38.280-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO MACHADO DE URZEDO	36.000	36.000,00
LUIS SERGIO ARCHANGELO MACHADO	4.000	4.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172323150166



MG18361139



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210821502 em 21/03/2017 da Empresa ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA, Nire 31210821502 e protocolo 171606680 - 16/03/2017. Autenticação: E2D6F4F057479BBFA81310BC1710BCFB4EF60, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/160.668-0 e o código de segurança q1b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SERGIO MACHADO DE URZEDO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - QUE O SÓCIO LUIS SERGIO ARCHANGELO MACHADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MENOR E INCAPAZ, NASCIDO EM 20/07/2007, EMPRESÁRIO,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172323150166



MG18361139



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210821502 em 21/03/2017 da Empresa ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA, Nire 31210821502 e protocolo 171606680 - 16/03/2017. Autenticação: E2D6F4F057479BBFA81310BC1710BCFB4EF60. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/160.668-0 e o código de segurança q7bl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA

INSCRITO NO CPF Nº 106.111.826-61 E RG MG 22.037.150 PC/MG , RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA ARGENTINA 863, BAIRRO JOAMARIO, LIMEIRA DO OESTE/MG, CEP:38.295-000, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PAI SERGIO MACHADO DE URZEDO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF 262.554.646-87 E O RG M-1226157 SSP/MG RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. DOM PEDRO II Nº 498, BAIRRO SÃO MIGUEL, ITURAMA /MG, CEP: 38.280-000 E POR SUA MÃE BIANCA ARCHANGELO RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF 217.272.888-82 E O RG 28.002.268-2 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. ARGENTINA Nº 863, BAIRRO JOAMARIO, LIMEIRA DO OESTE/MG, CEP: 38.295-000.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITURAMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ITURAMA, 10 de Março de 2017.

SERGIO MACHADO DE URZEDO: Sócio/Administrador

Representado por: TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

LUIS SERGIO ARCHANGELO MACHADO: Sócio

Representado por: TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3121082150-2	27.347.617/0001-34	21/03/2017	01/03/2017	
Endereço Completo: AVENIDA DOM PEDRO II 500 - BAIRRO SAO MIGUEL CEP 38280-000 - ITURAMA/MG				
Objeto Social: 1610201 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.				
Capital Social: QUARENTA MIL REAIS	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: QUARENTA MIL REAIS	R\$ 40.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
106.111.826-61	LUIS SERGIO ARCHANGELO MACHADO	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
262.554.646-87	SERGIO MACHADO DE URZEDO	xxxxxxx	R\$ 36.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 21/03/2017	Número: 31210821502			
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2017 09:08

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002424251 e visualize a certidão)



17/486.080-3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.347.617/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA SANTA RITA DE CASSIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 38.280-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO ITURAMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTABIL2009@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3411-5627	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2017** às **09:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2017





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933803.00-75

CPF/CNPJ: 27.347.617/0001-34

NOME/NOME EMPRESARIAL: ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME

NOME FANTASIA: MADEIREIRA SANTA RITA DE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 21/03/2017

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 06/06/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38280000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITURAMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO MIGUEL

LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II

NUMERO: 500

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/10/2017 09:20:10



Calimério

MATRICULA
5.303

FICHA
001

27 de ABRIL de 1982.

Fls. *001*
ITURAMA/MG

I M Ó V E L:- Um terreno Rural, situado na Fazenda Santa Rosa, neste Distrito, Município e Comarca de Iturama, MG., situada nos limites da zona urbana desta Cidade, com a área de 15.750,00 m2., sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações:- "Tem início na divisa do terreno da Prefeitura Municipal, à 216,77 m de cruzamento da Rua Córrego Beiazeiro com a Estrada Municipal antiga, saída para o Porto Santa Rosa, onde encontra-se cravado um marco; segue dividindo pela dita Estrada em uma extensão de 150m, onde esta cravado outro marco; daí, vira à direita, segue dividindo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, em uma extensão de 1.05 metros, até onde está cravado outro marco; virando-se à direita, segue dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal, em uma extensão de 150 metros, até encontrar outro marco; daí, virando-se à direita, segue dividindo com terreno da Prefeitura Municipal em uma extensão de 105 metros, até o ponto inicial." **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 2.999, deste imobiliário. **PROPRIETÁRIO:-** O MUNICÍPIO DE ITURAMA MG. inscrito no CGC sob nº 18.457 242/0001-74, com sede nesta Cidade de Iturama, MG. Dou Fé, Eu *Eduardo* EDUARDO NOGUEIRA GONÇALVES, o oficial substº, datilografei e subscrevi.....

R.1/5.303:- Feito em 27 de abril de 1.982, em virtude do qual, o proprietário:- O Município de Iturama, MG. já qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Alípio Soares Barbosa, brasileiro, e casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama, MG., à Avenida Seis Irmãos, nº 1.201, inscrito no CPF sob nº 115 934 076-01., nos termos da Lei Municipal nº 2.100 de 29/03/1.982, D O A, a totalidade do imóvel acima descrito, a firma CALIMÉRIO ALVES COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CACISA, sediada em Campo Belo, MG., Sítio Santo Antonio, com CGC- 19.953 528/0001-49, legalmente representada por seus sócios Dr. Antonio Costa e Sílvio Alves Costa, brasileiros, casados, advogado e industrial, residentes e domiciliados em Campo Belo, MG., C.I. da OAB/MG. 27.101-CPF nº 008 265 376 e RG.-M-1.412.736=MG., e CPF 128 872 696-15, respectivamente, e neste ato, representados por seus procuradores Luiz Antonio Isaias, chefe de manutenção, brasileiro, casado, C.I.-RG 7.896 650-SP e CPF nº 332 510 537-87 e João Carlos Guedes Drumond, desquitado, gerente geral, C.I.-RG.M-196 416-MG e CPF sob nº 103 999 416-49, brasileiro, ambos residentes e domiciliados em Campo Belo, MG., por procuração das Notas de 2º Ofício de Campo Belo, MG., Lº 35, fls. 27vº em 25/03/1.982, pelo valor de R\$. 3.150.000,00, sem condições. A doação era feita, e especificamente à instalação de um parque industrial de laticínios, constarão no mínimo de 3.000m2, compreendendo as construções e escritórios, casa de máquinas, depósitos, sanitários, ficando o prazo não excedente de 360 dias, contados a data da lavratura da escritura, para o término da instalação, caso não seja dada ao imóvel a destinação específica, operar-se-á a reversão ao Patrimônio do Município. Constam do título, as quitações de que trata o artigo 137, do C.C. Tudo conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 40vº e 41vº, do livro nº 65, do Registro de 1º Tabelionato Local, em data de 15/04/1.982, que também apresentará a DOI, ao órgão competente. Dou Fé, Eu *Eduardo* EDUARDO NOGUEIRA GONÇALVES, o oficial substº, datilografei e subscrevi.....

vide verso...



Chaves

MATRÍCULA
-5.303-

FICHA
-01-
VERSO

R.2/5.303: Feito em 06 de Fevereiro de 1.996, em virtude do qual, **MUNICÍPIO DE ITURAMA, MG**, com sede nesta cidade, à Av. Campina Verde, 655, CGC/MF-18.457.242/0001-74, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Aelton Jose de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Juscelino Kubitschek, 1.188, RECEBE o imóvel objeto desta matrícula, por revogação da doação constante do R.1 desta matrícula, pelo não cumprimento do art. 2º; 3º, letras a e b da Lei Municipal 2.100/82, que autorizou a referida doação; Tudo conforme Carta de Sentença expedida pelo Juiz de Direito da comarca de Iturama, MG., em 07/11/95, extraída do autos da ação de Revogação de Doação sob nº 9.359, requerida pelo Município de Iturama, MG, contra Calimério Alves Costa, Comércio e Industria S/A-CACISA, julgado por Sentença em 17/10/1.995, pelo MM. Juiz desta Comarca, Dr. Dirceu Wallace Baroni, que transitou livremente em julgado. Dou Fé, oficial *[assinatura]* /Virma Morimotta Assis dos Santos.....

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé. Iturama(MG), 24 de Setembro de 2017.

[assinatura]
Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico N° BPU07495
Cód. Seg.: 8453954835891743

Quantidade de Atos Praticados: 3
Emol: R\$48,27 Rec.: R\$2,88 Tx Fisc: R\$ 13,06 Total: R\$69,21
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS	
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)	
Emolumentos	R\$ 17,05
Tx. de Fisc. Jud.	R\$ 6,02
TOTAL	R\$ 23,07

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento planimétrico de uma área localizada no perímetro urbano/ área de expansão urbana da cidade, município e comarca de Iturama-MG, matriculada no SRI local sob nº 5.303, para fins de desmembramento de uma área de 845,00m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

LOCALIZAÇÃO: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITURAMA-MG

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se o referido roteiro em um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Dom Pedro II, antiga estrada municipal que liga a cidade de Iturama ao antigo Porto Santa Rosa e divisa com a área da matrícula-5.302, medindo 25,00 metros de frente e igual medida nos fundos e 33,80 metros nas laterais; confrontando pela frente com a estrada municipal que liga Iturama-MG ao antigo Porto Santa Rosa, atualmente Avenida Dom Pedro II, aos fundos confrontando com área da mesma matrícula-5.303; do lado direita confrontando também com área da mesma matrícula- 5.303 e do outro lado confrontando com área da matrícula-5.302, perfazendo uma área de **845,00m²**.

Iturama-MG, 20 de setembro de 2017

RT.


SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
TÉCNICO AGRIMENSOR
CREA-5060271340/TD-SP
VISTO -13.845 -MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel, sem benfeitorias, formado por um terreno rural encravado na Fazenda Santa Rosa, situado na **Área de Expansão Urbana** desta Cidade e Comarca de **Iturama-MG**, constante de um todo maior descrito na **Matrícula n.º 5.303** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA (CNPJ: 18.457.242/0001-74)**

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na **Área de Expansão Urbana** da Cidade e Comarca de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida Campina Verde e Avenida D. Pedro II.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o referido roteiro em um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Dom Pedro II, antiga estrada municipal que liga a cidade de Iturama ao antigo Porto Santa Rosa e divisa com a área da matrícula-5.302, medindo 25,00 metros de frente e igual medida nos fundos e 33,80 metros nas laterais; confrontando pela frente com a estrada municipal que liga Iturama-MG ao antigo Porto Santa Rosa, atualmente Avenida Dom Pedro II, aos fundos confrontando com área da mesma matrícula-5.303; do lado direito confrontando também com área da mesma matrícula 5.303 e do outro lado confrontando com área da matrícula-5.302, perfazendo uma área de **845,00m²**.

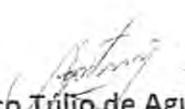
3) APURAÇÃO FINAL

O imóvel foi avaliado num total de **R\$90.000,00 (Noventa mil reais)**.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de novembro de 2.017.


Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922


Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG-04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos





TÍTULO: Levantamento planimétrico de uma área localizada no perímetro urbano, área de expansão urbana da cidade, município e comarca de Iturama-MG, matriculada no SRI local sob nº5.303 para fins de desmembramento de uma área de 845,00m².

DESENHO: Firmino
 DATA: 20-09-2017
 ESCALA: 1 / 1.000
 FOLHA: Única

RESP. TÉCNICO: SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
 CREA:271340/TD-SP-VISTO-13.845-MG

MATRICULA

5.303

FICHA

001

Calimério

27 de

ABRIL

FLS. 0179 de 9 82.
ITURAMA-MG

I M Ó V E L:- Um terreno Rural, situado na Fazenda Santa Rosa, neste Distrito, Município e Comarca de Iturama, MG., situada nos limites da zona urbana desta Cidade, com a área de 15.750,00 m2., sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações:- "Tem início na divisa do terreno da Prefeitura Municipal, à 216,77 m de cruzamento da Rua Corrêgo Beideiro com a Estrada Municipal antiga, saída para o Porto Santa Rosa, onde encontra-se cravado um marco; segue dividindo pela dita Estrada em uma extensão de 150m, onde esta cravado outro marco; daí, vira à direita, segue dividindo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, em uma extensão de 1.05 metros, até onde está cravado outro marco; virando-se à direita, segue dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal, em uma extensão de 150 metros, até encontrar outro marco; daí, virando-se à direita, segue dividindo com terreno da Prefeitura Municipal em uma extensão de 105 metros, até o ponto inicial." **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 2.999, deste imobiliário. **PROPRIETÁRIO:-** O MUNICÍPIO DE ITURAMA MG. inscrito no CGC sob nº 18.457 242/0001-74, com sede nesta Cidade de Iturama, MG. Dou Fé, Eu *Eduardo* EDUARDO NOGUEIRA GONÇALVES, o oficial substº, datilografei e subscrevi.....

R.1/5.303:- Feito em 27 de abril de 1.982, em virtude do qual, o proprietário:- O Município de Iturama, MG. já qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Alípio Soares Barbosa, brasileiro, e casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama, MG., à Avenida Seis Irmãos, nº 1.201, inscrito no CPF sob nº 115 934 076-01., nos termos da Lei Municipal nº 2.100 de 29/03/1.982, D O A, e totalidade do imóvel acima descrito, a firma CALIMÉRIO ALVES COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CACISA, sediada em Campo Belo, MG., Sítio Santo Antonio, com CGC-19.953 528/0001-49, legalmente representada por seus sócios Dr. Antonio Costa e Sílvio Alves Costa, brasileiros, casados, advogado e industrial, residentes e domiciliados em Campo Belo, MG., C.I. da OAB/MG. 27.101-CPF nº 008 265 376 e RG.-M-1.412.736=MG., e CPF 128 872 696-15, respectivamente, e neste ato, representados por seus procuradores Luiz Antonio Isaias, chefe de manutenção, brasileiro, casado, C.I.-RG 7.896 650-SP e CPF nº 332 510 537-87 e João Carlos Guedes Drumond, desquitado, gerente geral, C.I.-RG.M-196 416-MG e CPF sob nº 103 999 416-49, brasileiro, ambos residentes e domiciliados em Campo Belo, MG., por procuração das Notas do 2º Ofício de Campo Belo, MG., nº 35, fls. 27vº em 25/03/1.982, pelo valor de R\$.3.150.000,00, sem condições. A doação ora feita, é especificamente à instalação de um parque industrial de laticínios, constarão no mínimo de 3.000m2, compreendendo as construções de escritórios, casa de máquinas, depósitos, sanitários, fixando o prazo não excedente de 360 dias, contados a data da lavratura da escritura, para o término da instalação, caso não seja dada ao imóvel a destinação específica, operar-se-á a reversão ao Patrimônio do Município. Constam do título, as quitações do que trata o artº 1.137, do C.C. Tudo conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 40vº e 41vº, do livro nº 1.137, do Cartório do 1º Tabelionato Local, em data de 15/04/1.982, que também apresentará a DOI, ao órgão com sede em Campo Belo, MG. Dou Fé, Eu *Eduardo* EDUARDO NOGUEIRA GONÇALVES, o oficial substº, datilografei e subscrevi.....

vide verso...



Handwritten signature

MATRICULA
-5.303-

FICHA
-01-
VERSO

R.2/5.303: Feito em 06 de Fevereiro de 1.996, em virtude do qual, **MUNICÍPIO DE ITURAMA, MG**, com sede nesta cidade, à Av. Campina Verde, 655, CGC/MF-18.457.242/0001-74, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Aelton Jose de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Juscelino Kubitschek, 1.188, RECEBE o imóvel objeto desta matrícula, por revogação da doação constante do R.1 desta matrícula, pelo não cumprimento do art. 2º; 3º, letras a e b da Lei Municipal 2.100/82, que autorizou a referida doação; Tudo conforme Carta de Sentença expedida pelo Juiz de Direito da comarca de Iturama, MG., em 07/11/95, extraída do autos da ação de Revogação de Doação sob nº 9.359, requerida pelo Município de Iturama, MG, contra Calimério Alves Costa, Comércio e Industria S/A-CACISA, julgado por Sentença em 17/10/1.995, pelo MM. Juiz desta Comarca, Dr. Dirceu Wallace Baroni, que transitou livremente em julgado. Dou Fé, oficial *Virma Morimotta Assis dos Santos* /Virma Morimotta Assis dos Santos.....

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé. Iturama(MG), 04 de dezembro de 2017,

Virma Morimotta Assis dos Santos
Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial
Nayara Assunção Gimenes
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico N° BSX17192
Cód. Seg.: 7431014414717237

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$16,09 Rec.: R\$0,96 Tx Fisc: R\$ 8,02 Total: R\$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

CORI-MG CORI-MG CORI-MG



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEFERIDO
Em 05 de 03
[Handwritten signature]

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA

José Jerônimo de Oliveira

abaixo assinado

residente em Iturama - M.G.

vem respeitosamente requerer de V. Excia. Conceder-lhe autorização A/ de-
membrar da área total de 1.312,50 m² de uma área urbana,
localizada no prolongamento da R. D. Pedro II, conforme con-
trato de autorização de uso a título gratuito expedido em
30/03/98 (cópia anexa) a área de 845,00 m², uma vez que a re-
ferida área foi cedida a Oscar Machado, digo, Oscar Anto-
nio Machado Leal.

Nos termos,

Pede Deferimento,

Iturama, Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA			
PROTOCOLADO Nº	230		
EMISSÃO	22	01	2003
VALOR	004	04	034

[Handwritten signature]

DEBITO PARCELADO

CONSTA	DÉBITO
SIM. <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
DIPTU <input checked="" type="checkbox"/>	28/01/2003
ISS <input type="checkbox"/>	
Tx. Licença <input type="checkbox"/>	

Foi pago a 1ª parcela restam 36 parcelas a vencerem.

Sr. Prefeito:

* De acordo com o Contrato Administrativo de Autorização de Uso, a título gratuito de Bem Imóvel Público, nº 056/98, o Sr. José Jerônimo de Oliveira, foi autorizado a utilizar de uma área urbana denominada Gleba 10, de área de 1.312,50m² (25,00 x 52,50), porém o autorizado usa atualmente uma área de 1.893,75m² (25,00 x 75,75), portanto 581,25m² além do que lhe foi autorizado.

* De acordo com o Contrato Particular de Cessão de Direitos, anexo, o autorizado cedeu a Oscar Antonio Machado Leal, uma área de 845,00m² (25,00 x 33,80), sobre a qual já existe instalada uma serraria. Pretendendo colocá-la em funcionamento, o cessionário depende do deprei-mento e emissão de contrato por parte do Município, a que o Cadastro tributário passa a emitir o alvará de funcionamento do Comércio.

* Segue anexo, croqui e Memorial Descritivos e demonstração das áreas em questão. Com base no parecer, a opção da Secretaria de Obras, e pelo deferimento do requerimento.

Iturama, M.G., 28/01/03.


 Joaquim Tiago de Almeida
 CPF 170.356.045-08
 DSUOP

José Jurisich

Em vista da documentação juntada, bem como a manifestação do D.O.P., esta essencial e favorável ao pedido.

efeito deferimento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos, que fazem entre si, de um lado o Sr. OSCAR ANTONIO MACHADO LEAL, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba nº.493, nesta cidade de Iturama – MG, portador do CPF sob nº.031.209.576-74 e RG-M 9.103.951, neste ato denominado de CEDENTE, e de outro lado a empresa ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº.27.347.617/0001-34, neste ato representado por seu sócio/administrador SERGIO MACHADO DE URZEDO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama – MG, portador do CPF sob nº.262.554.646-87 e RG M-12.26157 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente como CESSIONARIO, cujo compromisso será regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Que o CEDENTE sendo senhor e legítimo possuidor do direito de uso do imóvel urbano, com área de 1.312,50 metros quadrados, cedido ao mesmo pela Prefeitura Municipal de Iturama, conforme Contrato Administrativo de autorização de uso, a título gratuito, de bem imóvel publico, nº.056/98, lavrado em 30 de março de 1998, neste ato e por força do presente contrato de cessão de direitos, propôs ceder e como de fato cedido tem ao CESSIONARIO, os seus direitos de uso sobre parte do imóvel citado acima, ou seja, uma área total de 825,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 25,00 metros de frente e de fundo, por 33,00 metros nas laterais, confrontado pela frente com a Av. Dom Pedro II, aos fundos com parte do mesmo lote. De um lado com a Rua Augusto Pádua Diniz e do outro lado com área do laticínio Nestle, estando edificado sobre o referido imóvel um barracão de madeira, um escritório de alvenaria, contendo um engenho de serra com motor, uma circular com motor, para o funcionamento de uma serraria e marcenaria, como segue:

SEGUNDA: Que o valor da presente cessão de direitos é de R\$3.000,00(três mil reais) sobre o direito de uso do imóvel urbano e de R\$8.000,00(oito mil reais) sobre as benfeitorias e bens existentes no imóvel, perfazendo um total de R\$11.000,00 (onze mil reais), os quais serão pagos a vista, em moeda corrente do país, sendo que pelos quais o CEDENTE desde já da plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais reclamar outro pagamento, transferindo ao CESSIONARIO desde já o seus direitos de uso e a propriedade das benfeitorias e bens do mesmo, para que o mesmo use-o da melhor maneira e forma que lhe aprouver.

TERCEIRA: Que o CEDENTE se obriga a desocupar o imóvel e entrega-lo ao CESSIONARIO neste ato, ficando o mesmo obrigado a apresentar o documento necessário a transferência do imóvel, junto a Prefeitura Municipal de Iturama, bem como assinar os documentos com referencia a presente cessão de direitos e bens, quando solicitado pelo CESSIONARIO.

QUARTA: Que o presente instrumento é celebrado em carter irrevogável e irretratável, sendo que na falta de qualquer uma das partes contratantes, ficarão seus herdeiros ou sucessores com a obrigação de cumpri-lo em sua totalidade.



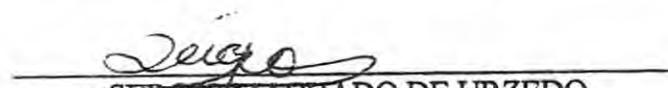
CONTINUAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE CESSAO DE DIREITOS

QUINTA: Que as partes contratantes de comum e recíproco acordo elegem o FORO da Comarca de Iturama – MG, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que venham a ser, para dirimir todas e qualquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas e conhecedoras dos fatos negociados.

Iturama – MG 01 de Dezembro de 2017.


OSCAR ANTONIO MACHADO LEAL


~~SERGIO MACHADO DE URZEDO~~

TESTEMUNHAS:

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 958 - Centro, Uberlândia/MG
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:

OSCAR ANTONIO MACHADO LEAL *****
Uberlândia, 02/01/2018
Em teste _____ da verdade.

Beth Oliveira de Souza
Emai:R\$4,53 - TF3:R\$1,49 - SCR:R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
 SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
 Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: SIVIO

Emissão: 09/11/2017 às 12:45

N.º Proc.: 13367 / 2017

N.º Protocolo.: 111.203

Identificação

Identificação	Contribuinte	ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA ME	
Contato	CNPJ	17.347.617/0001-34	CPF
Fones	Rua/Av	D. PEDRO II	
Atendente	Bairro	SAO MIGUEL	
Ass Atendente	Cidade	ITURAMA	
	Complemento		
	Número	500	
Valor: 0,00	INSC		



Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. OUTROS SERVICOS
 Assunto OUTROS SERVICOS
 SubAssunto OUTROS SERVICOS

Justificativa

OUTROS SERVICOS

Observações

outros servicos DOAÇÃO DE UM TERRENO (GLEBA).





PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



Iturama-MG, 24 de novembro de 2.017.

Memorando Interno n.º 487/2017

Da: **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

Para: **Controladoria Geral**

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Procurador,

Solicitamos a V. S.a., que seja feito projeto de lei para fins de **doação** da **Gleba 10 da Área de Expansão Urbana desta Cidade**, com área de **845,00 m²**, de propriedade do Município de Iturama, à Empresa **ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA - ME (CNPJ: 27.347.617/0001-34)**.

Na oportunidade, informamos que em 30/03/1998, o Município emitiu o Contrato de Concessão de Uso do Município de uma área de 1.312,50 m² para o **José Jerônimo de Oliveira**.

Em 06/12/2002, o Sr. **José Jerônimo de Oliveira** cedeu área de 825,00 m² ao Sr. **Oscar Antonio Machado Leal**.

Em 22/01/2003, o Sr. **José Jerônimo de Oliveira** apresentou requerimento de autorização para **desmembrar a área de 1.312,50 m²**, uma vez que **845,00 m²** foi cedido ao Sr. **Oscar Antonio Machado Leal**. O referido requerimento foi deferido em 05/05/2017.

Encaminhamos anexas, cópias dos documentos:

- Contrato de Concessão de Uso do Município para **José Jerônimo de Oliveira**;
- Contrato Particular de Cessão de Direitos de **José Jerônimo de Oliveira** para **Oscar Antonio Machado Leal**;
- Requerimento deferido do desmembramento da área;
- Croqui e Memorial Descritivo;
- Laudo de Avaliação;
- Matrícula 5.303 (constante de um todo maior).
- Documentação da Empresa **ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA – ME** (Sócios: Sérgio Machado de Urzedo e Luis Sérgio Archangelo Machado).
- Documentos do Sócio **Sérgio Machado de Urzedo**

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Divino Filho Borges

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Iturama

Estado de Minas Gerais

EXMO SR.

SECRETÁRIO M. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA

Archangelo Machado e Vezedo LTDA. ME, residente em Iturama - MG

Abaixo assinado, vem respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-lhe:

- | | |
|--|--|
| 01- () Aprovação de projeto _____ R\$..... | 07- () Numeração _____ R\$..... |
| 02- () Vistoria para averbação _____ R\$..... | 08- () Certidão (diversas) _____ R\$..... |
| 03- () Licença para construção _____ R\$..... | 09- () Aprovação croqui _____ R\$..... |
| 04- () Alvará de Regularização _____ R\$..... | 10- () Demolição _____ R\$..... |
| 05- () Habite-se _____ R\$..... | 11- (<input checked="" type="checkbox"/>) Outros Serviços _____ R\$..... |
| 06- () Alinhamento de lote _____ R\$..... | |

Se Digne Conceder-me Dosep de um terreno formado por uma gleba urbana constante de um todo maior de MAT. 5.303

CPF/CNPJ: 27.342.612/0001-34	Valor total das Taxas (R\$)	
Insc. Cadastral:	Visto para isenção de Taxas:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
Rua/Av.: Rua Plurifloras	N.º 493	Bairro: Centro
Telefone:	E-Mail:	
OBSERVAÇÃO:		



N. termos,
P. Deferimento.

Iturama-MG, 09 de novembro de 2017.

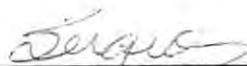

Requerente

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Iturama – MG

Através do presente, e em nome da Empresa ARCHANGELO MACHADO E URZEDO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 27.347.617/0001-34, com ramo de atividade de serrarias com desdobramento de madeira e comércio varejista de materiais de construção em geral, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar, se legalmente previsto, a doação de uma área para que possamos estabelecer nossa empresa para que possamos dar continuidade a nossos trabalhos e assim consequentemente a nossa contribuição para a geração de emprego e renda.

Certos de contar com a vossa compreensão valho-me da oportunidade para externar nossos sinceros votos de elevada consideração e estima.

Iturama – MG, 20 de outubro de 2017.



SÉRGIO MACHADO DE URZEDO (EMPRESARIO)

Ao Exmo. Sr.
Anderson Bernardes
DD. Prefeito de Iturama – MG.



FOLHA Nº 01

- CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS -

Pelo presente instrumento de cessão de direitos que fazem entre si, de um lado o Sr. JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. D. Pedro II nº 498 - Bairro São Miguel, nesta cidade de Iturama Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº RG.MG-10.180.955-SSP.MG., e inscrito no CPF sob o nº 210.958.096-87, neste ato denominado de CEDENTE, e de outro lado o Sr. OSCAR ANTONIO MACHADO LEAL, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba nº 493, nesta cidade de Iturama Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº RG.M-9.103.951-SSP.MG., e inscrito no CPF sob o nº 031.209.576-74, neste ato denominado de CESSIONÁRIO, cujo compromisso será regido conforme as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA - Que o CEDENTE sendo senhor e legítimo possuidor do direito de uso do imóvel urbano, com área de 1.312,50 metros quadrados, cedido ao mesmo pela Prefeitura Municipal de Iturama, conforme Contrato Administrativo de autorização de uso, a título gratuito, de bem imóvel público, nº 056/98, lavrado em 30 de Março de 1998, neste ato e por força do presente contrato de cessão de direitos, propôs ceder e como de fato cedido tem ao CESSIONÁRIO, os seus direitos de uso sobre parte do imóvel citado acima, ou seja, uma área total de 825,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 25,00 metros de frente e de fundo, por 33,00 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Av. D. Pedro II, aos fundos com parte do mesmo lote, de um lado com a Rua Augusto Pádua Diniz e do outro lado com área do Laticínio Nestlé, estando edificado sobre o referido imóvel um barracão de madeira, um escritório de alvenaria, contendo um engenho de serra com motor, uma circular com motor, para o funcionamento de uma serraria e marcenaria, como segue.

SEGUNDA - Que o valor da presente cessão de direitos é de R\$3.000,00 - (três mil reais) sobre o direito de uso do imóvel urbano e de R\$8.000,00 - (oito mil reais) sobre as benfeitorias e bens existentes no imóvel, perfazendo um total de R\$11.000,00 - (onze mil reais), os quais serão pagos à vista, em moeda corrente do país, sendo que pelos quais o CEDENTE desde já dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais reclamar outro pagamento, transferindo ao CESSIONÁRIO desde já o seus direitos de uso e a propriedade das benfeitorias e bens do mesmo, para que o mesmo use-o da melhor maneira e forma que lhe aprouver.

Continua na folha nº 02 ...



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO PARTIC. DE CESSÃO DE DIREITOS

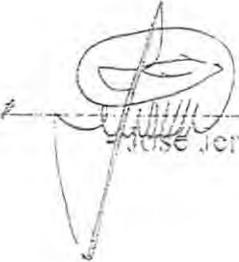
TERCEIRA - Que o CEDENTE se obriga a desocupar o imóvel e entregá-lo ao CESSIONÁRIO neste ato, ficando o mesmo obrigado a apresentar o documento necessário à transferência do imóvel, junto a Prefeitura Municipal de Iturama, bem como assinar os documentos com referência à presente cessão de direitos e bens, quando solicitado pelo CESSIONÁRIO.

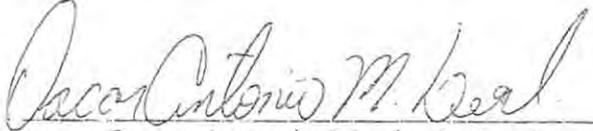
QUARTA - Que o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo que na falta de qualquer uma das partes contratantes, ficarão seus herdeiros ou sucessores com a obrigação de cumpri-lo em sua totalidade.

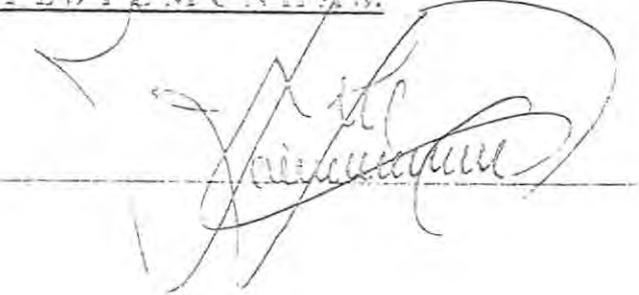
QUINTA - Que as partes contratantes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Iturama Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas ou ações oriundas do presente compromisso, desprezando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas e conhecedoras dos fatos negociados.

Iturama - MG., 06 de Dezembro de 2002


José Jerônimo de Oliveira -


- Oscar Antonio Machado Leal -

TESTEMUNHAS:




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG.
CGC/MF. 18.457.242/0001-74

A cessão ou transferência da presente **CONCESSÃO DE USO**, a qualquer título, no todo ou em parte, somente se fará mediante consentimento expresso e por escrito do **CONCEDENTE**, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito e através de ato administrativo, sem direito o **CONCESSIONÁRIO** a qualquer espécie de indenização, caso venha a descumprir qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, garantida à **CONCESSIONÁRIA** ampla defesa em processo administrativo.

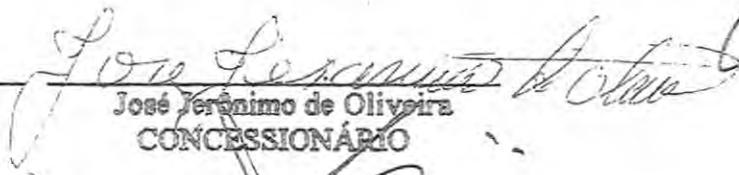
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, se antes não forem resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, para firmeza e validade do que aqui ficou estabelecido, as partes contratantes aceitam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo indicadas, que conhecem o teor do mesmo em todos os seus termos e que também assinam.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 30 (trinta) de março de 1998.


Município de Iturama
CONCEDENTE


José Jerônimo de Oliveira
CONCESSIONÁRIO

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG.
CGC/MF. 18.457.242/0001-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Campina Verde, n.º, 655, inscrito no CGC/MF., sob o n.º, 18.457.242/0001-74, aqui denominado CONCEDENTE, representado pelo Prefeito Municipal, ALÍPIO SOARES BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ituiutaba, n.º, 1.083, portador do CIC., n.º, 113.934.076-53 e da Cédula de Identidade, RG., n.º, M-1.292.344-SSP-MG.; e, de outro lado, JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, aqui denominado CONCESSIONÁRIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama, Minas Gerais, portador do CIC., n.º, 210.958.096-87 e da Cédula de Identidade, RG., n.º, 10.160.955-SSP-MG., perante as testemunhas que ao final assinam, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal n.º, 3.011, de 23 de maio de 1997, atendendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, do imóvel de propriedade do CONCEDENTE, situado nesta cidade, com a área 1.312,50m². (um mil, trezentos e doze inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Medindo 23,00 metros de frente e de fundos, por 32,30 metros nas laterais, confrontando, pela frente com a Avenida Dom Pedro II, aos fundos com a Gleba 11, de um lado, com a Rua Augusto Pádua Diniz, e, de outro lado, com área do Laticínio Nestlé, terreno este localizado no cruzamento da Avenida Dom Pedro II, com a Rua Augusto Pádua Diniz".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O imóvel objeto da presente CONCESSÃO DE USO, acima descrito, destina-se única e exclusivamente, à instalação de uma Serraria e beneficiamento de madeiras em geral, ser instalada pelo CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG.
CGC/MF. 18.457.242/0001-74

O CONCESSIONÁRIO deverá constituir e instalar sua firma no imóvel que ora lhe é concedido o uso, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente contrato, sob pena de sua rescisão.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONCESSIONÁRIO não poderá dar ao imóvel objeto da presente CONCESSÃO, destinação diversa da constante da CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato, sob pena de rescisão de pleno direito.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Caso o CONCESSIONÁRIO fique com suas atividades paralizadas por um período de 90 (noventa) dias, perderá o direito ao uso do imóvel objeto desta CONCESSÃO, ficando as benfeitorias ali existentes e que não forem retiradas incorporadas ao patrimônio do CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA - As benfeitorias porventura construídas pelo CONCESSIONÁRIO no imóvel acima descrito, poderão ser por ele retiradas ao final da presente CONCESSÃO DE USO, ficando aquelas que não forem retiradas, incorporadas ao imóvel, passando então a pertencerem ao CONCEDENTE, sem que caiba o CONCESSIONÁRIO direito a qualquer espécie de indenização.

SUB-CLÁUSULA QUARTA - O CONCESSIONÁRIO deverá zelar e conservar o imóvel objeto da presente CONCESSÃO DE USO, devendo devolvê-lo ao CONCEDENTE quando findo o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA e rescindido de pleno direito o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS

A presente CONCESSÃO DE USO é a título gratuito, ficando todavia, a cargo do CONCESSIONÁRIO o pagamento dos tributos e encargos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, inclusive pagamento das tarifas de água, esgoto, luz e telefone.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente CONCESSÃO DE USO é de 3 (três) anos, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifesto interesse das partes à sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 10/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FACE O INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 28/02/2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ___/___/2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ENTREGUE AO RELATOR EM 28/02/2018

ASSINATURA DO RELATOR: _____

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 05/03/2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ___/___/2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ENTREGUE AO RELATOR EM 05/03/2018

ASSINATURA DO RELATOR: José Carlos Amaral

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

4ª Reunião Ordinária EM 05/03/2018 _____

_____ EM ___/___/2018 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

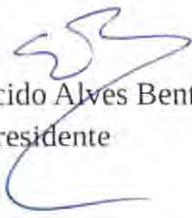
EMENDA ADITIVA Nº 01/2018, AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018, QUE “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO FACE AO INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Acresce o Art. 4º, no Projeto de Lei nº 10/2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“**Art. 4º** A gravação de ônus real de garantia sobre o imóvel subordina-se à autorização do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desde que observadas as razões de interesse público ensejadoras da presente doação, além do registro de hipoteca de segundo grau em favor do doador.”

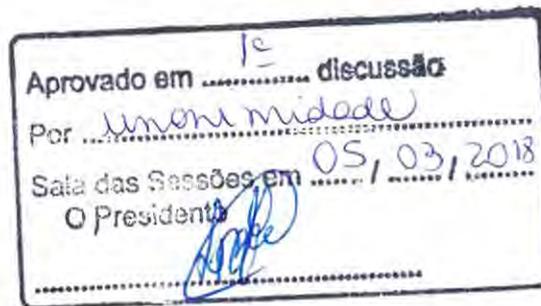
Câmara Municipal de Iturama-MG, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:


Sérgio Aparecido Alves Bento
Presidente


Ricardo Oliveira de Freitas
Vice-Presidente


Nivaldo Alves Ferreira
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 10/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FACE O INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 10/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, com a emenda aditiva nº 01/2018.**

Câmara Municipal, em 28 de 02 de 2018

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas _____

Relator: Nivaldo Alves Ferreira _____

Aprovado em <u>1ª</u> discussão	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
Por <u>unanimidade</u> emenda: <u>NÃO</u>	<input type="checkbox"/> NÃO
Sala das Sessões em <u>05 / 03 / 2018</u>	
O Presidente _____	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 10/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FACE O INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 10/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto com a emenda aditiva nº 01/2018.**

Câmara Municipal, em 05 de março de 2018

Presidente: Carlos Alberto Corrêa da Silva - Carlito

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral

Aprovado em	<u>1ª</u>	discussão
Por	<u>unanimidade</u>	emenda <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Sala das Sessões em	<u>05 / 03 / 2018</u>	
O Presidente		